



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1928

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
Convocação	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1928

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO N.º 008/2025

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com a alteração a critério da comissão do Processo Seletivo nº 008/2025, informa que não houveram recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado na data de 10 de setembro de 2025, e fora divulgado resultado. Sendo assim, o mesmo **HOMOLOGA**, de forma expressa, o resultado final do certame em tela da Prefeitura Municipal de Meridiano, para provimento de Serviços Gerais e Professor.

Meridiano, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. **Convoca** a candidata abaixo descrita, do cargo deste certame, para apresentação de seus respectivos documentos pessoais no RH do Município de Meridiano.

Dia: 17/09/2025

Horário: 8:30h às 11:00h e 13:00h às 16:45h

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Bairro Centro - CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DA CRUZ TREVISAN	378.***.***-99	13º

Meridiano, 16 de setembro de 2025.

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Os candidatos do Processo Seletivo nº 002/2023 deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;

2 - Comprovante de Residência atualizado;

3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;

4 - Título de Eleitor;

5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes-de-quitacao-eleitoral>

6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;

7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; * O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.

8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e Pis/Pasep;

9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, carteira de vacinação, RG e CPF;

10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;

11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

13 - 1 Foto 3X4;

14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;

15 - Declaração de Bens;

16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);

17- Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

18 - Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 17/09/2025, dos documentos que lhe foram exigidos no EDITAL.

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025 CONVOCAÇÃO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. **Convoca** o candidato abaixo descrito, do cargo deste certame, para apresentação de seus respectivos documentos pessoais no RH do Município de Meridiano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1928

Página 3 de 5

Dia: 17/09/2025

Horário: 08:00h as 11:00h e 13:00h as 16:30h

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Bairro Centro - CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

SERVIÇOS GERAIS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	THAMIRES LUZ PEREIRA DE SOUZA	402.***.***-76	1º

Meridiano, 16 de setembro de 2025.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

Os candidatos do Processo Seletivo nº 008/2025 deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;

2 - Comprovante de Residência atualizado;

3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;

4 - Título de Eleitor;

5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certido-de-quitacao-eleitoral>

6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;

7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; * O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.

8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores);

9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, carteira de vacinação, RG e CPF;

10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;

11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

13 - 1 Foto 3X4;

14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;

15 - Declaração de Bens;

16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);

17- Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

18 - Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 17/09/2025, dos documentos que lhe foram exigidos no EDITAL.

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 087/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe de concessão de Pensão mensal por Morte).

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONCEDE: PENSÃO MENSAL POR MORTE, a partir de 01 de setembro de 2025, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, e nos termos da Legislação em vigor, especialmente o disposto no Art. 11, inciso I e Art. 21 a 27 da Lei Complementar Municipal nº 208/2022 à senhora **IDENIR DE LIMA DA SILVA** portadora do RG. nº 40.***.***-2/SSP-SP. e do CPF/MF nº 285.***.***-61, em razão do falecimento de seu esposo e ex-servidor efetivo desta municipalidade, senhor **VARLEI AGNALDO CORREIA DA SILVA**, portador do RG. nº 20.356.724-9/SSP-SP e do CPF/MF. nº ***861568**, ocorrido em 16 de agosto de 2025, conforme Óbito nº 117184 01 55 2025 4 00004 148 0000694 24, com direito a paridade e a integralidade dos proventos, no valor de R\$ 1.834,05 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), mensais.=====

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 10 de setembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1928

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 088/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe de Nomeação de Servidora em Provimento Efetivo)

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, à vista da classificação em concurso público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **ANNA JULIA GASQUES CALEGARI**, portadora do RG. nº 52.***-***X e do CPF/MF. nº 467.***.***/13, para exercer o cargo público de **“PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO - JORNADA PARCIAL”** de provimento efetivo, com vencimentos mensais correspondente a Referência 14/A do quadro geral de pessoal municipal em vigor, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 246, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê Ciência.

Meridiano, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 089/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe de Nomeação de Servidor em Provimento Efetivo)

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, à vista da classificação em concurso público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade o senhor **ALERRANDRO ADRIAN DA SILVA PEREGO**, portador do RG. nº 62.***-***-6 e do CPF/MF. nº 511.***.***-37, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - JORNADA PARCIAL de provimento efetivo**, com vencimento fixado na Referência 14/A, da tabela constante do Quadro de Vencimentos e Salários em vigor, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 246, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê Ciência.

Meridiano, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 10, DE 15 DE SETEMBRO 2025

Nomeia os membros da Comissão Especial de Inquérito nº 001/2025 para apurar fatos relacionados a possíveis atos de improbidade administrativa envolvendo o Prefeito Municipal de Meridiano e outros agentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº 12 de 2025 durante a 14ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura que Requer a constituição de Comissão Especial de Inquérito para apurar fatos relacionados a possíveis atos de improbidade administrativa envolvendo o Prefeito Municipal de Meridiano e outros agentes;

CONSIDERANDO o sorteio dos membros nos termos regimentais durante a referida Sessão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2025**, com o objetivo de apurar fatos relacionados a possíveis atos de improbidade administrativa envolvendo o Prefeito Municipal de Meridiano e outros agentes, os vereadores abaixo, que foram devidamente sorteados e tiveram seus cargos definidos nos termos regimentais:

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA, Presidente;

EDEVAIR DE MELO SILVA, Relator;

RAFAEL ALEXANDRE TAVARES, Membro.

Art. 2º - Em conformidade com a alínea “c”, do Parágrafo único, Art. 77, observado o disposto no Requerimento nº 12 de 2025, fica o prazo de funcionamento da respectiva comissão definido em 90 dias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1928

Página 5 de 5

Câmara Municipal de Meridiano, 15 de setembro de 2025.

JÚNIO AFONSO DIAS

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9a28-e2f0-583a-f8b6-e3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1928, ano XI, veiculado em 16 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 16/09/2025 às 17:17:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9a28-e2f0-583a-f8b6-e3>